



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 256 – Tauá-CE, quarta-feira, 16 de setembro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS
Secretaria de Administração – JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR
Secretaria de Cultura e Turismo – PAULO ALVES DINIZ
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

GABINETE DO PREFEITO**1) DECRETO Nº 0831003/2020, de 31 de agosto de 2020.**

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 102, §5º, III da Lei Orgânica deste Município e pela Instrução Normativa 02/MI de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional,

CONSIDERANDO que a redução e a irregularidade temporal e espacial das precipitações hídricas no município de Tauá ocasionaram um cenário de grave seca, tipificado na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob o número 1.4.1.2.0;

CONSIDERANDO que a grave seca assolou a Zona Rural do Município de Tauá, cujo, atualmente encontra-se com boa parte de seus mananciais esgotados;

CONSIDERANDO que o açude Forquilha II, localizado no distrito de Barra Nova, está com apenas 05,15% da sua capacidade de armazenamento e que o açude Favelas, do distrito de Marruás e Inhamuns, se encontra com 03,46% da sua capacidade, além do açude Várzea do Boi, distrito de Carrapateiras, que está com 17,2% da sua capacidade;

CONSIDERANDO que tal situação causa sérios problemas no abastecimento para o consumo humano na zona rural do Município, gerando demanda reprimida de água e focos de tensão social e migrações;

CONSIDERANDO o comprometimento do padrão de qualidade de vida da população em função das escassas e irregulares precipitações pluviométricas, no decorrer da quadra chuvosa do ano em curso e, que os danos e prejuízos são muito significativos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no município de Tauá.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida somente para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 31 de agosto de 2020, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 31 de agosto de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**1) PORTARIA Nº 0916001/2020, de 16 de setembro de 2020.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0204001/2020, de que trata a Portaria nº 0204001/2020 de 04.02.2020, publicada na mesma data contra o servidor **FRANCISCO ANTONIO FEITOZA LIMA**.

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo de 60 (sessenta) dias, não foi suficiente para concluir os trabalhos objeto do referido processo, mormente pelas dificuldades advindas da grave pandemia;

CONSIDERANDO, por fim o pedido de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e as justificativas apresentadas pela Comissão Processante, de que necessita de mais tempo para finalizar o Processo Administrativo nos termos do Art. 163 do Regime Jurídico Único – (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0114001/2020, de que trata a Portaria nº. 0204001/2020, a contar do dia 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ERICO COSTA DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

2) PORTARIA Nº 0916001/2020, de 16 de setembro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0424003/2019, instaurado através da Portaria nº 0424003/2019 de 24 de abril de 2018, publicada na mesma data contra o servidor CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo de 60 (sessenta) dias, não foi suficiente para concluir os trabalhos objeto do referido processo, mormente pelas dificuldades advindas da grave pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0424003/2019, de que trata a Portaria 0424003/2019 de 24 de abril de 2019, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ERICO COSTA DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE SAÚDE**1) EDITAL Nº 15/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019)**

Ficam os candidatos relacionados no **ANEXO I deste Edital**, aprovados e classificados no Processo Simplificado para cargos temporários no âmbito da Administração Pública Municipal, com lotação na Secretaria de Saúde, objeto do Processo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, com retificações (primeira e segunda), homologado por ato datado em 03.12.2012, publicado no DOM-Eletrônico - Ano I - Edição 65 - de 03.12.2019, obedecida a ordem de classificação, **CONVOCADOS a comparecerem nos dias 17 e 18 de setembro de 2020, no horário de 07h às 11:30h e de 13h às 16h (quinta-feira) e de 07h às 13:00h (sexta-feira) junto à sede desta Secretaria, situada na Av. Odilon Aguiar, nº. 77, bairro Centro, Tauá-Ceará, a fim de tratar de apresentação de documentos para fins de contratação em caráter temporário.**

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

1.1 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento - fotocópia;

1.2 – Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral - fotocópia;

1.3 – Documento Oficial de Identidade (Carteira de Identidade – RG, Carteira Profissional, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte) - fotocópia;

1.4 – Cadastro de Pessoa Física – CPF - fotocópia;

1.5 – Carteira de Reservista – sexo masculino - fotocópia;

1.6 – Diploma ou Certificado de conclusão do curso que comprove a escolaridade ou área de formação exigida para o cargo de opção do convocado, expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - fotocópia;

1.7 – Comprovante de registro junto a Conselho de Classe, nos cargos previstos no Anexo I do Edital da seleção (Enfermeiro), fotocópia;

1.8 – Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico especialista, nos termos previsto no art. 7º da Resolução do CFM nº 1.658/2002;

1.9 – Declaração quanto ao exercício ou não de cargo (s) ou emprego (s) públicos - formulário próprio (Anexo II);

1.10 – Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público” e declaração que não é sócio gerente/administrador de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio (Anexo III);

1.11 – Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do convocado – formulário próprio (Anexo IV).;

1.12 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (Justiças Estadual e Federal) - para efeito de comprovação de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo para o qual foi convocado;

1.13 – 02(Duas) fotografias 3X4, recentes;

1.14 – Comprovante de endereço atualizado;

1.15 – Atestado Específico/Laudo Médico para candidato convocado que possua deficiência e que esta seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção.

2. As fotocópias dos documentos a serem apresentados deverão ser devidamente legíveis e estarem acompanhadas do original para fins de conferência ou mediante fotocópias legíveis autenticadas.

3. Os formulários próprios com relação às declarações previstas neste Edital serão fornecidos aos convocados.

4. Os convocados que já possuírem PIS/PASEP informar o número de inscrição.

5. O candidato convocado que não queira ser contratado poderá fazer opção de ir para o final da fila dos candidatos classificados, conforme formulário (Anexo V).

6. A convocação dos candidatos classificados constante no anexo I deste Edital é decorrente do surgimento de 02 (duas) novas carências e da existência de classificados no mesmo quantitativo, tendo em vista a previsão de convocação, de forma específica, para o preenchimento de novas vagas do item “14.8”

7. Convocação amparada legalmente nos termos da alínea “d” do inciso V do artigo 73 da Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições) onde prevê e permite a contratação, desde que se refira ao funcionamento de serviços públicos essenciais, no caso em tela convocação de enfermeiros para as unidades

8. Os convocados que não comparecerem no prazo previsto neste Edital serão considerados desistentes.

9. Serão contratados temporariamente, pela ordem decrescente de classificação, os candidatos convocados que preencherem os requisitos legais e formações exigidas para o exercício dos respectivos cargos, na forma prevista em leis e nos Editais (com retificações) da seleção, observada a existência de dotação orçamentária e a conveniência da Administração Pública Municipal.

Tauá-Ceará, 16 de setembro de 2020.

MARCOS WILLIAM NORONHA LIMA
Secretário de Saúde

ANEXO I - EDITAL Nº 15/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS- NOVAS CARÊNCIAS

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

1	CIDEVALDA PEDROSA MOTA GUILHERME	Enfermeiro	55º
2	GEANDRA CARACAS DE OLIVIERA	Enfermeiro	56º

ANEXO II – EDITAL Nº 15/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CARGOS

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ - SSP/____ e CPF nº. _____, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de _____ com lotação na _____, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, com retificações (primeira e segunda), **DECLARO**, em comprometimento ao § 5º do art. 14 da Lei Municipal nº. 791, de 30 de agosto de 1993, que:

() – **NÃO SOU** detentor(a) de nenhum cargo, função ou emprego no serviço público Municipal, Estadual ou Federal.

() – **SOU** detentor(a) do(s) seguinte(s) cargo(s), função(ões) e emprego(s) público(s).

NOME CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	ÓRGÃO	ESFERA ADMINISTRATIVA

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III – EDITAL Nº 15/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO**DECLARAÇÃO**

1 - **DECLARO**, para fins de direito, que:

() **NÃO TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a *bem do serviço público*”;

() **TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a *bem do serviço público*”;

2 - **DECLARO**, ainda, para fins de direito, que:

() **NÃO SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantêm vínculo com a Administração Pública Municipal;

() **SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantêm vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio.

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IV – EDITAL Nº 15/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ - SSP/_____ e CPF nº. _____, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de _____, com lotação na _____, objeto do Processo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, com retificações (primeira e segunda), DECLARO, em comprometimento ao § 5º do art. 14 da Lei Municipal nº. 791, de 30 de agosto de 1993, que:

() – **NÃO POSSUO** nenhum bem móvel, imóvel ou semovente.

() – **POSSUO** os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V – EDITAL Nº 15/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

RECLASSIFICAÇÃO (OPÇÃO)

_____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP _____, CPF nº _____, convocado(a) através do Edital nº 14/2020 – SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO, de 16.09.2020, para tratar do processo para fins de contratação temporária, no cargo de _____, aprovado(a) na _____ colocação, com lotação na Secretária de _____, **venho**, nos termos do item “8.6.” do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, **optar pela minha reclassificação para o final da fila.**

Nestes termos,

Pede deferimento,

Tauá-Ce., _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Requerente